



Liberado para Plenário sob o nº 300/1°  
 por Candido Ferreira de Freitas  
 11/06/2024 11:32:39



## Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Bruno Dos Santos

### REQUERIMENTO

Protocolado em 11/06/2024 11:26:51

Ementa: **REQUER** a secretaria competente realize fiscalização e notificação dos pontos de venda de fogos de artifício para que se cumpra a lei municipal de número 4.963/2022

campo reservado



Aprovado por Unanimidade  
 em 11 de Junho de 2024  
 Em 12 de Junho de 2024  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se, pois, A Lei Municipal nº 4.963/2022 estabelece normas específicas para a comercialização, armazenamento e uso de fogos de artifício no município. A fiscalização dos pontos de venda é essencial para garantir que estas normas sejam rigorosamente seguidas, visando à segurança da população e a proteção do meio ambiente.

Dessa forma, solicito que a secretaria competente intensifique as ações de fiscalização e notificação nos pontos de venda de fogos de artifício, assegurando a devida observância da Lei Municipal nº 4.963/2022.

Sem mais para o presente solicito a compreensão e apoio dos pares para aprovação deste.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2024

.....  
 BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

VEREADOR

Garanhuns/PE, 11 de Junho de 2024

**Bruno Rafael Ferreira Dos Santos**

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N \_\_\_\_\_ em 27/06/2024

0578

